



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 00030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Nova Floresta em virtude do falecimento do Servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento. ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que Dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade novaflorestense no decorrer de sua vida e a qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novaflorestense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Floresta, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Erones Rodrigues dos Santos Nascimento, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Nova Floresta.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura Municipal deste município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no diário oficial do município.

Nova Floresta (PB), em 11 de outubro 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Constitucional Constitucional